

**DECRETO EXECUTIVO Nº022/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0026 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

0052 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB

0159 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

0126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

0129 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR

0174 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS

0112 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

2.021 - MERENDA ESCOLAR

0141 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL**R\$ 112.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:**2.011 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

0074 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0106 – 4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

2.004 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0029 – 4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB

0155 – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

0139 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 21.000,00

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS

0111 – 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00

TOTAL**R\$ 112.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 30 DE MAIO DE

2017.


Eder Luis Both
Prefeito

Registre-se e publique-se: